



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 087/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta turno único e ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Sertão/RS, e dá outras providências.

HOMERO FOCHESATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes no art. 1º da Lei Municipal nº 1208/1999 e;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO razões de conveniência administrativa e de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Sertão/RS, nos seguintes dias:

I – 24 de dezembro de 2025, véspera do feriado de Natal, com expediente das 07h às 13h;

II – 31 de dezembro de 2025, véspera do feriado de Ano Novo, com expediente das 07h às 13h.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Sertão/RS, nos seguintes dias:

I – 26 de dezembro de 2025;

II – 02 de janeiro de 2026.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, cabendo aos titulares das respectivas Secretarias e órgãos a adoção das medidas necessárias para garantir o funcionamento mínimo indispensável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, 16 de dezembro de 2025.

HOMERO FOCHESSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
16/12/2025

Loami Israel Nunes Machado
Secretário Municipal de Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município, no link: <https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964> onde são divulgados os atos oficiais conforme Lei Municipal nº 2.602/2022 de

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RN | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br